



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3759, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 7.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.500,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.129.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.31 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desport. Outras – R\$ 7.500,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.01.04.122.0062.2.194 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
(1202) 3.3.90.35 – Serv. de consultoria – R\$ 7.500,00
Recurso 0001 - Livre

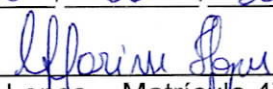
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

28 / 06 / 2016

Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral